



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 134/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01375/2018, a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 20/08/2018.

Teresina, 20 de junho de 2018.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar